

NCE/21/2100324 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos ministrado a distância

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rita Cadima
Sérgio Pereira dos Santos
Begoña Prieto Moreno
Lázaro Rodríguez Ariza

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Europeia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

FO - Faculdade Online

1.2.a.i Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

i) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia

1.2.a.ii Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

ii) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão de Empresas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Empresariais

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

340

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

50

1.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos: (1) Os titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, que façam prova de capacidade, através: (a) da realização das provas específicas de ingresso ou homólogas; ou (b) das provas internas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso; (2) Os que tenham sido aprovados: (a) Nas provas destinadas aos maiores de 23 anos; ou (b) nas provas de avaliação de conhecimentos e competências para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados; ou (c) os estudantes internacionais que cumpram as condições do art.4.o do

Regulamento de Ingresso Estudante Internacional. Constituem ainda condições específicas de ingresso obrigatórias: (1) possuir um conhecimento da língua adequado à frequência do CE, a demonstrar por prova documental ou pela realização de entrevista; (2) obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais.

1.11. Regime de funcionamento (Tem componente presencial/ Não tem componente presencial):
<sem resposta>

1.12. Local onde será ministrada a componente presencial do ciclo de estudos (se aplicável):
<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:
<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído corretamente obedecendo aos requisitos legais necessários. A proposta de criação da Licenciatura em Gestão de Empresas, por parte da Universidade Europeia, foi aprovada pelos órgãos que legal e estatutariamente se devem pronunciar sobre estas matérias. É prova disso a disponibilização no processo dos extratos das atas do Conselho Científico (25 de novembro de 2021) e do Conselho Pedagógico (25 de novembro de 2021) da Universidade Europeia e o parecer favorável da Reitora da Universidade Europeia, de 3 de dezembro de 2021.

São ainda apresentados a aprovação da colaboração pelo Consejo de Gobierno da Universidad Europea de Madrid, o Protocolo do Consórcio entre a ENSILIS, Educação e Formação Unipessoal, LDA (Universidade Europeia, IPAM-Porto e IPAM-Lisboa) e a Universidad Europea de Madrid, SAU, de 12 de novembro de 2020, e o Protocolo entre a ENSILIS e a Universidade Aberta, de 19 de novembro de 2021.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O “Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade Europeia”, publicado em Diário da República em 24 de abril de 2020 (Despacho n.º 5001/2020), já contempla as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Na secção 1.10 do pedido de acreditação do novo curso a instituição apresenta as condições gerais necessárias para um estudante requerer admissão ao ciclo de estudos. No entanto, não são apresentados detalhes sobre as normas de candidatura e os critérios de seleção. Por exemplo, o pedido não clarifica quais são as provas de ingresso exigidas.

É referida a exigência de uma prova interna de avaliação de competências digitais, sem que seja explicitado como é feita a prova e quais as competências que são avaliadas. Também não é explícito qual a língua de lecionação (que se supõe ser a língua portuguesa) e qual o nível exigido quando se

refere que os candidatos devem possuir um conhecimento adequado.

Alerta-se que não está explicitado se no momento da matrícula o estudante aceita as condições definidas na Política de Privacidade para a avaliação a distância nem em que momento o estudante é informado acerca dos requisitos técnicos que vão ser necessários para a frequência do curso.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Não

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade a distância.

O objeto e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de ensino/aprendizagem a distância:

Em parte

3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.5. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.5.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição.

A instituição formula 5 objetivos gerais para o ciclo de estudos os quais são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição. No entanto, alguns dos objetivos gerais são pouco consistentes com uma oferta formativa de primeiro ciclo. Por exemplo, a instituição apresenta como primeiro objetivo geral do ciclo de estudos, aprofundar “os conhecimentos obtidos ao nível do 1º ciclo e que (ii) constituam a base de aplicações originais, em muitos casos em contexto de investigação”.

Trata-se claramente de um objetivo de um 2º ciclo de estudos e não de um curso de licenciatura.

No que se refere aos objetivos de aprendizagem, a instituição apresenta um conjunto de conhecimentos, aptidões e competências que pretende desenvolver nos estudantes. Salienta-se, contudo, que não está suficientemente explicitada ao longo da proposta como se pretende que os estudantes desenvolvam algumas destas competências, aptidões e atitudes.

O objeto do ciclo de estudos é adequado à modalidade de educação a distância, no entanto os objetivos gerais do ciclo de estudos precisam de ser devidamente ajustados e contextualizados.

A oferta deste ciclo de estudos é compatível com a estratégia da instituição que nos últimos anos tem investido no ensino a distância com a criação de uma Faculdade Online e do Laboratório de Educação Digital (LED). É também apresentado um protocolo de colaboração com a Universidade Aberta.

Destaca-se a existência desde 2019 de oferta formativa avançada e pós-graduada na modalidade de educação a distância. A IES tem publicado desde 2021 o seu próprio modelo pedagógico para a Educação a Distância (<https://www.europeia.pt/content/files/projetoacademicoad.pdf>).

3.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Compatibilidade do novo ciclo de estudos com a natureza e missão da instituição, e do seu interesse estratégico no conjunto da oferta formativa, face ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

3.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Reformulação dos objetivos gerais do ciclo de estudos face aos comentários apresentados na secção 3.5.1.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Metodologias de ensino e aprendizagem.

4.5.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para o ensino e aprendizagem a distância.

A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos:

Em parte

4.5.2. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem

(conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.5.3. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.5.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação:

Sim

4.5.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.5.6. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do sucesso académico dos estudantes.

A instituição definiu mecanismos adequados para acompanhar o sucesso académico dos estudantes:

Sim

4.5.7. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.7. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.7.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos.

Existe algum desalinhamento entre os objetivos de aprendizagem, nomeadamente das competências a desenvolver, e os ramos, variantes, áreas de especialização (i.e. minors). Por exemplo, os objetivos de aprendizagem dão uma grande ênfase à contabilidade e aos recursos humanos, mas nenhuma das variantes (i.e. minors) contempla estas áreas.

A criação de variantes traduz-se apenas na escolha de 2 UC (sendo que uma delas terá sempre de ser na área do Marketing e Publicidade). A escolha de 12 ECTS num total de 180 (i.e. 6,66%) parece ser insuficiente para garantir qualquer percurso formativo relevante que justifique a criação de minors. Por outro lado, com 30 vagas, não se percebe o modo de funcionamento/sustentabilidade dos minors.

É sugerido que a área do Marketing e Publicidade tem um mínimo de 6 créditos optativos e um máximo de 24, o que não parece estar correto, dado que tal excederia os 180 créditos necessários para a obtenção do grau.

A própria justificação do desenho curricular apresentada na secção 4.3.1 está pouco clara pois discute aspetos que parecem reportar-se a um curso de 2º ciclo e não de 1º ciclo.

O plano de estudos apresentado revela algumas incongruências e nos programas das UC há muito texto comum, sem que seja suficientemente explicitada a adequação das metodologias e das atividades de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem de cada uma das UC. Do mesmo modo, a avaliação prevista é genérica e comum, sem que esteja justificada a sua adequação aos objetivos de aprendizagem.

Parece também existir um desalinhamento entre os objetivos de aprendizagem de várias UC e os seus conteúdos programáticos. Por exemplo, a UC de Marketing Relacional, Estatística, Empreendedorismo Digital, etc. têm como objetivo de aprendizagem “AP1. Implementar a contabilidade como sistema de informação para a gestão de empresas.”

Na secção 4.3.1 é referido que “Construiu-se a estrutura curricular do CE em UCs estruturantes de 6 ECTS, com 8.5 horas de contato por ECTS (...). Por exemplo, nas UCs de 6 ECTS, ao longo das 14 semanas letivas do semestre, o estudante tem por semana 1.5 horas de contato síncrono e 2 horas de contato assíncrono.” Não se entende como é que em 14 semanas de aulas com 3.5 horas por semana resultam 51 horas de contacto (i.e. 6 ECTS x 8.5 horas). Esta informação é também incongruente com a informação que surge na distribuição do serviço docente, onde apenas são contabilizadas a cada docente 23 horas de contacto. Questiona-se quem é o responsável pelas horas assíncronas?

Na secção 4.4 há unidades curriculares com nomes trocados. Por exemplo, a primeira UC a ser apresentada tem a designação de Matemática, o docente é da área da Matemática e a bibliografia é de Matemática, mas toda a descrição diz respeito a Marketing.

As UC de Fundamentos da Programação e Estatística contemplam 17 horas PL, mas não é apresentado o modo como serão trabalhadas estas horas PL. A metodologia prevista, bem como as atividades de avaliação, são um exemplo da descrição genérica comum a todas as UCs.

Na UC de Empreendedorismo Digital é claramente assumido que esta UC “tem como foco a criação, o desenvolvimento e a apresentação de projetos empreendedores e inovadores no contexto do mercado digital global em constante mudança” contudo a metodologia e avaliação desta UC estão totalmente desalinhadas deste propósito.

Recomenda-se a antecipação da UC de Estatística para os primeiros semestres, uma vez que se considera instrumental e necessária para o desenvolvimento de competências de outras UC, nomeadamente, de contabilidade financeira, gestão financeira, metodologias de investigação e fundamentos de programação.

Embora possam ser enquadráveis no plano de estudos os objetivos da UC de Fundamentos de Programação, há outras ferramentas informáticas que não parecem ser suficientemente trabalhadas e aprofundadas ao longo do plano de estudos, nomeadamente ferramentas informáticas de gestão, ERP, programas de contabilidade, etc.

Tratando-se de um curso totalmente lecionado a distância, deveria ser equacionado o recurso a jogos

de simulação de trabalho em equipa de modo a promover o desenvolvimento de várias das competências identificadas. É referido em várias UC o recurso a “simulação”, mas não é explicitado que tipo de atividades estão previstas.

Na bibliografia das unidades curriculares são apresentadas algumas referências desatualizadas, recomendando-se a atualização e inclusão de bibliografia digital.

Não se percebe porque é que na UC de Trabalho Final de Curso a bibliografia específica de apoio é apenas da área da contabilidade.

O modelo pedagógico seguido no CE é adequado e cumpre os requisitos.

Na metodologia das UC, embora seja seguido o mesmo modelo EaD, não é possível observar adequação aos objetivos e plano de trabalho definido para cada UC.

É referida a obrigatoriedade de presença a 70% das aulas síncronas e 70% das aulas assíncronas. Contudo, uma vez que é referida a flexibilidade de horário e as aulas síncronas são gravadas, não está explícito como é contabilizada a assiduidade.

São apresentadas formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação, nomeadamente com recurso a ferramentas integradas no LMS, como LockDown Browser, Respondus Monitor e Safe Assign, e à monitorização através de dados analíticos. Alerta-se, contudo, que não está explicitado se no momento da matrícula o estudante aceita as condições definidas na Política de Privacidade para a avaliação a distância (<https://www.europeia.pt/content/files/politica-de-privacidade-avaliacao-a-distancia.pdf>) nem em que momento o estudante é informado acerca dos requisitos técnicos que vão ser necessários para a frequência do curso.

É referido que nas UC de Metodologia de Investigação, Estatística e Trabalho Final, bem como no âmbito de outras UC, são desenvolvidas competências para o trabalho científico, contudo não é explicitado como será facilitada a participação dos estudantes em atividades e projetos de investigação.

4.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto ao desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

Nada a assinalar.

4.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

- Reformulação e explicitação da adequação das metodologias e das atividades de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.
- Clarificação do que está previsto para o total de horas de contacto de cada UC, nomeadamente, a identificação de quem são os professores responsáveis por assegurar as horas de contacto assíncronas.
- Programa da UC de Matemática tem de ser adicionado ao processo.
- Atualização da bibliografia de algumas UC e inclusão de bibliografia digital.
- Explicitação de atividades e projetos de investigação nos quais os estudantes poderão participar.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos.

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem um perfil académico adequado à área científica do ciclo de estudos e tem vínculo a tempo integral com a instituição. Contudo, não demonstra ter qualificações e experiência pedagógica relevantes na área de Educação a Distância (EaD) adequadas à coordenação de um ciclo de estudos nesta modalidade. Recomenda-se assim que a coordenação de curso integre também um professor com formação relevante em EaD e experiência prática de organização, dinamização e gestão de unidades curriculares/módulos de formação em modalidade EaD.

A instituição cumpre os critérios legais de corpo docente qualificado, próprio e especializado.

Relativamente à adequação da carga horária dos docentes, não se percebe porque não são contabilizadas as horas de contacto assíncrono nos horários dos professores, levando a CAE a questionar quais os responsáveis pela atividade letiva destas horas assíncronas previstas nas unidades curriculares (orientação e apoio, feedback aos estudantes, dinamização de fóruns, etc.). Se estão envolvidos outros professores, estes devem constar na proposta de ciclo de estudos apresentada.

Os 21 docentes afetos ao ciclo de estudos apresentam experiência ou formação em educação a distância, contudo, em muitos casos esta experiência é apenas relativa à lecionação de aulas de modo virtual durante o período de pandemia, não sendo apresentada experiência no desenho de

e-atividades. A formação apresentada por 9 docentes resume-se à assistência a alguns webinars/workshops de curta duração (1h-4h), sem que seja demonstrada a existência de uma formação prática relevante na conceção e desenho de atividades EaD e na construção de materiais pedagógicos adequados.

É apresentado o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos docentes da Universidade Europeia e são descritos os procedimentos de avaliação e melhoria.

5.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos.

Nada a assinalar.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.

- Integração na equipa de coordenação de curso de um professor com formação relevante em EaD e experiência prática de organização, dinamização e gestão de unidades curriculares/módulos de formação em modalidade EaD;
- Identificação dos responsáveis pela atividade letiva das horas assíncronas previstas nas unidades curriculares;
- Formação complementar de 9 docentes, que inclua uma componente prática sobre o desenho e gestão de atividades EaD.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. O corpo de pessoal não docente é adequado em número e competência profissional e técnica. É apresentada uma equipa técnica constituída por 60 colaboradores afetos à educação a distância, com funções e formação académica adequadas.

Contudo, não é explicitado quantos colaboradores estão afetos a este ciclo de estudos, ou qual a percentagem de afetação.

São descritos os procedimentos de avaliação do pessoal não docente e a existência do Plano de Desenvolvimento Profissional de cada colaborador.

6.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

- Equipa técnica vasta e com formação académica adequada.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

Sugere-se a explicitação dos colaboradores que estão afetos a este ciclo de estudos, ou qual a percentagem de afetação.

7. Meios materiais e tecnológicos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações físicas e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (campus virtual, espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, etc.)

A instituição dispõe de instalações físicas e de recursos digitais adequados, nomeadamente para o funcionamento do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e dos recursos materiais e tecnológicos.

7.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação das instalações e recursos digitais.

A instituição dispõe de instalações físicas e recursos digitais adequados ao funcionamento do ciclo de estudos. É apresentado um Laboratório de Educação Digital (LED) com 500 m², onde é possível ter acesso a um conjunto variado de recursos com o apoio de uma equipa multidisciplinar. Os recursos digitais são adequados tanto para docentes como para estudantes e está assegurada a existência de um campus virtual para os estudantes que permite a tramitação desmaterializada dos processos académicos.

Embora não seja explicitado se os estudantes são informados dos requisitos técnicos dos seus equipamentos individuais aquando do ingresso no ciclo de estudos, é assegurado o acesso a equipamentos didáticos e aos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem.

Não é explicitada a existência de um número de licenças suficiente para todos os estudantes e não é mencionada a utilização de software específico na área fundamental do ciclo de estudos.

É apontada a falta de bibliografia digital nos programas das UC.

7.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

- A existência de um Laboratório de Educação Digital (LED).

7.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

- Inclusão de bibliografia digital.

- Utilização no âmbito das UC de softwares específicos das áreas científicas do curso.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

A instituição não dispõe de UI financiadas pela FCT na área fundamental do ciclo de estudos, no entanto, um número significativo de docentes desenvolve as suas atividades de investigação em unidades financiadas pertencentes a outras instituições. Salienta-se a incongruência da informação da tabela do campo 8.1, em que a unidade BRU/UNIDE aparece com 4 designações distintas.

Ao nível da produção científica verificam-se assimetrias bastante significativas do corpo docente. Embora alguns docentes apresentem publicações em algumas das melhores revistas das suas áreas, há também um número significativo de docentes que não tem produção científica relevante na área fundamental do ciclo de estudos.

Parece existir também muito potencial de melhoria ao nível da participação dos docentes em projetos de investigação e em parcerias nacionais e internacionais. Apenas é referida a participação de um docente em projetos de investigação de natureza competitiva.

8.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Nada a assinalar

8.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Reforço do investimento e apoio a atividades de investigação, com vista ao aumento de projetos e publicações relevantes na área científica do ciclo de estudos.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área.

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições.

As parcerias identificadas asseguram complementaridade de domínios científicos e/ou de competências para o ensino/aprendizagem a distância:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados e da evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, com base em dados oficiais.

A parceria identificada com a Universidad Europea de Madrid assegura complementaridade de domínios e competências para o ensino/aprendizagem a distância.

Foi apresentado o protocolo de cooperação com a Universidade Aberta, embora não tenha sido explicitado que atividades estão a ser desenvolvidas em parceria no âmbito deste ciclo de estudos.

Não são apresentadas parcerias com outras instituições relativas às áreas científicas do ciclo de estudos.

9.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

A parceria identificada com a Universidad Europea de Madrid.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional. Avaliar a possibilidade de se estabelecer parcerias com outras instituições de ensino superior ou de carácter empresarial da área do ciclo de estudos.

10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

10. A instituição definiu uma política de proteção de dados adequada.

Sim

11. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 11.1 e 11.2.

11.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

11.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

11.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

11.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

A IES enumera um conjunto de 4 ciclos de estudos em instituições de referência (licenciaturas ou equivalente em Gestão) que considera semelhantes na duração, estrutura curricular, objetivos e número de ECTS.

É referido de modo genérico que os objetivos de aprendizagem convergem com os de outros ciclos de estudos, sem que exista explicitação dos mesmos.

11.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Nada a assinalar.

11.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sugere-se que seja explicitada a similitude dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) com os de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES.

12. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 12.1 a 12.4.

12.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

12.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

12.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

12.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

12.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

12.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes.

.

12.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço

.

12.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço.

.

13. Observações finais.

13.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou a pronúncia enviada pela IES e considera que foram cumpridas as recomendações constantes no relatório preliminar:

- Foram explicitadas as condições de ingresso;
- Foram reformulados os objetivos gerais do ciclo de estudos;
- Foram reformuladas as metodologias e atividades de ensino e aprendizagem de algumas UC;

- Foi adicionado o programa da UC de Matemática;
- Foi atualizada a bibliografia e explicitada bibliografia digital;
- Integração na equipa de coordenação de curso de uma professora com currículo relevante em EaD;
- Plano de formação complementar de docentes.

Assim, recomenda-se a acreditação condicional da proposta por um período de 3 anos.

13.2. Observações.

.

13.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

14. Conclusões.

14.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A proposta de ciclo de estudos de licenciatura em Gestão de Empresas foi instruída corretamente e apresenta objetivos de aprendizagem e estrutura curricular suficientemente desenvolvidos e adequados à modalidade de educação a distância. No entanto, a instituição formula objetivos gerais para o ciclo de estudos que são pouco consistentes com uma oferta formativa de primeiro ciclo.

A oferta deste ciclo de estudos é compatível com a estratégia da instituição que nos últimos anos tem investido no ensino a distância com a criação de uma Faculdade Online e do Laboratório de Educação Digital (LED).

São apresentadas as condições gerais necessárias para admissão ao ciclo de estudos, mas não são suficientemente explicitadas as condições específicas de ingresso, nomeadamente, não são explicitadas quais são as provas de ingresso exigidas.

O plano de estudos apresentado revela algumas incongruências e nos programas das UC há muito texto comum, sem que seja suficientemente explicitada a adequação das metodologias e das atividades de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem de cada uma das UC. Do mesmo modo, a avaliação prevista é genérica e comum, sem que esteja justificada a sua adequação aos objetivos de aprendizagem.

A instituição apresenta um modelo pedagógico para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos, mas não é suficientemente explicitada a adequação das metodologias e das atividades de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem de cada uma das UC.

Em cada UC, são apresentadas as tipologias de atividades na modalidade síncrona e assíncrona contudo não são suficientemente explicitadas as responsabilidades de docentes, estudantes e outros intervenientes (se aplicável) nas dinâmicas de ensino/aprendizagem e as interações entre docentes e estudantes e entre estudantes. Em particular, na “modalidade assíncrona de natureza formativa” não é suficientemente claro que estas atividades sejam distintas das que usualmente são contabilizadas como horas de trabalho autónomo. Esta classificação como horas do contacto assíncronas também não é compatível com a informação constante nas fichas dos docentes, onde os professores colocaram na carga letiva da UC apenas as horas de contacto síncronas. Importa por isso clarificar o que está previsto para o total de horas de contacto de cada UC.

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem um perfil académico adequado à

área científica do ciclo de estudos e tem vínculo a tempo integral com a instituição. Contudo, não demonstra ter qualificações e experiência pedagógica relevantes na área de Educação a Distância (EaD) adequadas à coordenação de um ciclo de estudos nesta modalidade. Recomenda-se assim que a coordenação de curso integre também um professor com formação relevante em EaD e experiência prática de organização, dinamização e gestão de unidades curriculares/módulos de formação em modalidade EaD.

A instituição cumpre os critérios legais de corpo docente qualificado, próprio e especializado.

Os 21 docentes afetos ao ciclo de estudos apresentam experiência ou formação em educação a distância, contudo, em muitos casos esta experiência é apenas relativa à lecionação de aulas de modo virtual durante o período de pandemia, não sendo apresentada experiência no desenho de e-atividades. A formação apresentada por 9 docentes resume-se à assistência a alguns webinars/workshops de curta duração (1h-4h), sem que seja demonstrada a existência de uma formação prática relevante na conceção e desenho de atividades EaD e na construção de materiais pedagógicos adequados.

O corpo de pessoal não docente é adequado em número e competência profissional e técnica.

A instituição dispõe de instalações físicas e recursos digitais adequados ao funcionamento do ciclo de estudos.

A instituição não dispõe de UI financiadas pela FCT na área fundamental do ciclo de estudos, no entanto, um número significativo de docentes desenvolve as suas atividades de investigação em unidades financiadas pertencentes a outras instituições. Salienta-se a incongruência da informação da tabela do campo 8.1, em que a unidade BRU/UNIDE aparece com 4 designações distintas.

Ao nível da produção científica verificam-se assimetrias bastante significativas do corpo docente. Embora alguns docentes apresentem publicações em algumas das melhores revistas das suas áreas, há também um número significativo de docentes que não tem produção científica relevante na área fundamental do ciclo de estudos.

Parece existir também muito potencial de melhoria ao nível da participação dos docentes em projetos de investigação e em parcerias nacionais e internacionais. Apenas é referida a participação de um docente em projetos de investigação de natureza competitiva.

14.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

14.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

14.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

A cumprir no imediato:

- Explicitação das condições de ingresso, nomeadamente, das provas de ingresso exigidas;
- Reformulação dos objetivos gerais do ciclo de estudos face aos comentários apresentados;
- Reformulação e explicitação da adequação das metodologias e das atividades de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

- Clarificação do que está previsto para o total de horas de contacto de cada UC, nomeadamente, a identificação de quem são os professores responsáveis por assegurar as horas de contacto assíncronas.
- Programa da UC de Matemática tem de ser adicionado ao processo.
- Atualização da bibliografia de algumas UC e inclusão de bibliografia digital.
- Integração na equipa de coordenação de curso de um professor com formação relevante em EaD e experiência prática de organização, dinamização e gestão de unidades curriculares/módulos de formação em modalidade EaD.
- Definição no curto prazo (antes da entrada em funcionamento do CE) um plano de formação complementar de 9 docentes, que inclua uma componente prática sobre o desenho e gestão de atividades EaD.

A cumprir em 3 anos:

- Reforço do investimento e apoio a atividades de investigação, com vista ao aumento de projetos e publicações relevantes na área científica do ciclo de estudos.